

PORTARIA DA REITORIA Nº122/2022, de 16 de dezembro de 2022.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO a proposta do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional)

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir normas para a efetivação da formação continuada do corpo docente do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM.

Art. 2º - Ficará a cargo do NAD (Núcleo de Apoio ao Docente) desenvolver e aplicar cronograma semestral de formação dos docentes da graduação e pós-graduação.

§1º - O cronograma deverá ser entregue na primeira semana de janeiro e na primeira semana de julho para que seja implementado na primeira semana letiva de cada semestre respectivamente.

§2º - Caberá a Pró-Reitora de Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação a análise e a aprovação do cronograma proposto.

Art. 3º - Dentre as atividades, poderão ser ofertadas palestras, minicursos e outros métodos que se julgarem necessários para a complementação dos docentes da IES.

Art.4º- As formações poderão ocorrer de forma extraordinária ao longo do semestre letivo em caso de necessidade.

§1º - Poderá o coordenador de cada curso propor ao NAD formações que sua equipe docente necessite de forma específica, não sendo vedada a participação de outras equipes quando se tratar de tema de relevância geral.

§2º - As formações em período extraordinário deverão ser aprovadas pela Pró-Reitoria responsável, como se ordinária fosse.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria responsável, com anuência do (a) Reitor(a).

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2022.



Viviane Tompe de Souza Mayrink

Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM